



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2019 – São Paulo, terça-feira, 05 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1684, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no dia 04 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, o saldo de 28 (vinte e oito) dias férias de férias, agendado para 04 de novembro a 01 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1536/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício nº Ofício n.º 8 - PRES/DIRG/SEJU/UTU8, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Oitava Turma deste Tribunal no dia 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1824, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o saldo de 9 (nove) dias de férias de 04 a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1716/2019, para 21 a 29 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/10/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7056, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício n.º 37-SP-JEF-PRES,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato CJF3R n.º 6978/2019.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para atuarem em auxílio nas 1.ª à 14.ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo nos dias 7, 8, 11 e 12/11/2019:

- LUCAS MEDEIROS GOMES
- LUCIANO SILVA
- THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
- MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
- FERNANDO MARIATH RECHIA
- SHEILA PINTO GIORDANO
- GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
- FELIPE DE FARIAS RAMOS
- LETÍCIA MENDES GONÇALVES
- MATHEUS RODRIGUES MARQUES
- RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO
- JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA
- GABRIEL HERRERA
- YURI GUERZÉ TEIXEIRA
- MARCELA ASCER ROSSI
- CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA
- DAVID GOMES DE BARROS SOUZA
- NATÁLIA ARPINI LIEVORE
- MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS
- FELIPE ALVES TAVARES
- FÁBIO FISCHER
- VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
- RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7002, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item II do Ato CJF3R n.º 6831/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação GABCONCI 5194948,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em auxílio na Central de Conciliação de São Paulo, no período de 4 a 8/11/19.

ATO CJF3R Nº 7016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Solicitação GABCONCI 5169771,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Presidente Prudente, no período de 16/10 a 3/11 e de 8 a 14/11/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ e do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Presidente Prudente, no período de 4 a 7/11/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ e do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7017, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 34-SP-JEF-PRES,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R nº 22/16 quanto à designação da MM^a. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para exercer a função de Coordenadora do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 46-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato CJF3R nº 1720/17.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Marília.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho GABCONCI 5212527,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Taubaté, no período de 16/10 a 14/11/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA e da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 5199761/2019-DFORSP/SUGA, "ad referendum",

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R nº 22/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA para exercer a função de Diretora de Subseção de Araçatuba.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção de Araçatuba.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R nº 3921/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI para exercer a função de Diretor de Subseção de Andradina.

II - Cessar, a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R nº 3921/ quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO para exercer a função de Diretor de Subseção de Assis.

III - Cessar, a partir de 16/10/19, o Ato CJF3R nº 3921/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de São Carlos.

IV - Cessar, a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R nº 3921/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de São Carlos.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato CJF3R n.º 6987/2019.

II - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados para atuarem em auxílio na Coordenadoria da Central de Conciliação de São Paulo no período de 4 a 6/11/2019:

- CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA
- DAVID GOMES DE BARROS SOUZA
- RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA
- FELIPE ALVES TAVARES
- FERNANDO MARIATH RECHIA
- GABRIEL HERRERA
- GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
- JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA
- LETÍCIA MENDES GONÇALVES

- LUCAS MEDEIROS GOMES
- LUCIANO SILVA
- MARCELAASCIER ROSSI
- MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
- MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS
- MATHEUS RODRIGUES MARQUES
- VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
- FELIPE DE FARIAS RAMOS
- FÁBIO FISCHER
- RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO
- SHEILA PINTO GIORDANO
- THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
- NATÁLIA ARPINI LIEVORE
- YURI GUERZÉ TEIXEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 3/10/19, o Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR para exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação de Franca.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16/10/19, o Ato CJF3R nº 742/16.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício GAB-DG nº 4356/2019,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9/11/19, o Ato CJF3R nº 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7027, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 5/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, nos dias 6 e 7/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7028, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/9 a 8/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 9 a 15/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7029, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/9 a 3/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4 a 11/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 12 a 15/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7030, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 17/9 a 15/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7031, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6330003258/2019,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000319-04.2019.4.03.6330, da 1^a Vara-Gabinete, a partir de 14/10/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7032, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 129/2019-SR,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004447-72.2019.4.03.6106, da 2^a Vara, a partir de 25/10/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7033, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 8 a 10/10, e com prejuízo no dia 11/10/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM^a. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato CJF3R nº 5668/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/10, e com prejuízo no dia 11/10/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM^a. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada para a titularidade da Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0004015-63.2018.4.03.6110,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004015-63.2018.4.03.6110, da 1^a Vara, no período de 16 a 25/10/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES e férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6338001048/2019,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004586-92.2019.4.03.6338, da 1^a Vara-Gabinete, nos períodos de 17 a 27/10, de 29/10 a 10/11 e de 12 a 19/11/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004586-92.2019.4.03.6338, da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 28/10 e 11/11/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004586-92.2019.4.03.6338, da 1^a Vara-Gabinete, a partir de 20/11/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 3958/2019,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000089-70.2015.4.03.6113, da 1^a Vara-Gabinete, no período de 17/10 a 12/11/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO e do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000089-70.2015.4.03.6113, da 1^a Vara-Gabinete, a partir de 13/11/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO e do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1^a Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Piracicaba, no dia 11/10/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, designado para a titularidade da Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 10/10/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, designado para a titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1^a Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3^a Vara de Piracicaba, no dia 11/10/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, designado para a titularidade da Vara.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/10/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/10/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 114/2019-SR e 130/2019-SR,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000675-72.2017.4.03.6106, da 2ª Vara, a partir de 17/10/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003919-38.2019.4.03.6106, da 2ª Vara, a partir de 18/10/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 14/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/10/19, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, no dia 16/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 8/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 6962/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 9/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 6962/19.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 8/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada para a titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 9/10/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada para a titularidade da Vara.

ATO CJF3R Nº 7043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 11 a 13/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato CJF3R nº 6933/19, para constar "em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES", na designação do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 28 a 30/9/19.

II – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 6933/19, para constar "em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES", na designação do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 3/10/19.

III - Alterar o item III do Ato CJF3R nº 6933/19, para constar "em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES", na designação do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 4 a 8/10/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 163/2019-SF02/CVW,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002202-61.2005.403.6108, da 2ª Vara, no período de 23 a 30/10/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES e férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002202-61.2005.403.6108, da 2ª Vara, no período de 31/10 a 12/11/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES e férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/9 a 15/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 16/9 a 9/10 e de 12 a 15/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, nos dias 10 e 11/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de Campo Grande e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 16 e 17/9/19, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 18/9 a 1/10/19, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos períodos de 2 a 7/10 e de 10 a 15/10/19, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 8 e 9/10/19, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 23 e 24/9/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 25/9 a 1/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 2 a 13/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 14 a 22/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 16 e 17/9/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 18/9 a 4/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 5 a 15/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 19/9 a 1/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 14ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 2 a 18/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no período de 16 a 22/9/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no período de 23/9 a 2/10 e de 11 a 15/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no período de 3 a 10/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, no período de 16 a 22/9/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, nos períodos de 23 a 29/9 e de 11 a 14/10 e no dia 2/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, nos dias 30/9, 1 e 15/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, no período de 3 a 10/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato CJF3R nº 4086/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 1/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 2 a 30/10/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 26/9, 28/9 a 6/10 e 9 a 15/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 27/9 e 7/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/10/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3796, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ERVIN SRIUBAS, RF 3324 - Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e VINICIUS LIMA DA SILVA, RF 4122 - Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato n.º 05.015.10.2019; Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ n.º 22.797.545/0001-03; Objeto: aquisição de 175 Mini Desktop com monitor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 30/10/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5248741/2019

Processo nº 0025891-30.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.11.2019 ao Contrato nº 04.012.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 02.908.313/0001-78; Objeto: acréscimo de 06 postos de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 04/11/2019 a 31/12/2019; Fundamento Legal: Lei 8666/93; Data de assinatura: 31/10/2019; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 33.978,95; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2019; Signatários: pelo Contratante: THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, João Rafael Pinto Fernandes, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 04/11/2019, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.008.10.2019

Processo nº 0003113-32.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.008.10.2019, firmado em 29/10/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96; Objeto: aquisição de pistolas de eletrochoque e acessórios; Vigência: 120 dias, a partir da assinatura ou após a autorização do Exército Brasileiro, o que ocorrer por último; Valor total: R\$ 87.070,78; Procedimento: inexigibilidade de licitação baseada no art. 25, I da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Luiz Cristiano Valim Monteiro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 04/11/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5249272/2019

Processo SEI n.º 0034387-14.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Carlos Alberto Navarro Perez (CPF nº 247.512.488-12); **Valor Total:** R\$1.452,52 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/11/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5249304/2019

Processo SEI n.º 0040778-82.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Silvana Fátima Pelosini Alves Ferreira (CPF nº 119.678.728-05); **Valor Total:** R\$653,64 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5249324/2019

Processo SEI n.º 0040777-97.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (CPF nº 128.945.868-50); **Valor Total:** R\$1.003,39 (um mil e três reais e trinta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5249342/2019

Processo SEI n.º 0040921-71.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** Diego Paes Moreira (CPF nº 320.027.248-14); **Valor Total:** R\$977,00 (novecentos e setenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/11/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5244728/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005019-96.2015.4.03.8000

Documento nº 5244728

Conforme documento 5244718, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDREY PABLO TRAUTWEIN, no período de 28/10/2019 a 30/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5244695/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5244695

Conforme documento 5244691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5244710/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 5244710

Conforme documento 5244707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, no período de 28/10/2019 a 16/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5245461/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036717-86.2016.4.03.8000

Documento nº 5245461

Conforme documento 5245445, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICA OLIVEIRA ODA BENJAMIM, nos dias 28/10/2019 e 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5244749/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025974-51.2015.4.03.8000

Documento nº 5244749

Conforme documento 5244745, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, no dia 28/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5245240/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002851-24.2015.4.03.8000

Documento nº 5245240

Conforme documento 5245233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURENCO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, no dia 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5245423/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005433-94.2015.4.03.8000

Documento nº 5245423

Conforme documento 5245409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANUEL RIBEIRO LUSTOZANETO, no período de 23/10/2019 a 03/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5247890/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 5247890

Conforme documento 5247686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no dia 30/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5244543/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019094-09.2016.4.03.8000

Documento nº 5244543

Conforme documento 5244536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILZO YOSHIHIRO HIROSE, no período de 18/10/2019 a 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5244422/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023988-96.2014.4.03.8000

Documento nº 5244422

Conforme documento 5244394, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, no dia 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5244809/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 5244809

Conforme documento 5244799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no dia 29/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1678, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo n.º 0027509-70.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução n.º 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/10/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5022707/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0032024-54.2019.4.03.8000

Vistos.

Trata o presente feito da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal do C. Superior Tribunal de Justiça, ocupado pelo servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

O servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA solicitou, em caso de deferimento do pleito, 30 dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que, devido "às cláusulas contratuais locatícias do imóvel" no qual reside, "há exigência de comunicação com antecedência de no mínimo 30 dias para desocupação do imóvel", bem assim que necessitará "de duas viagens de ida e volta, Brasília-São Paulo, para fazer a mudança definitiva por completo, além de uma viagem prévia para assinatura de um novo contrato de locação de imóvel".

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de dez dias de trânsito ao servidor em questão, nos seguintes termos:

"Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.

Para o exercício de 2019, a Lei nº 13.707 (LDO de 2019), de 14/08/2018, também aponta para um cenário restritivo, ficando autorizados, nos termos de seu art. 101, inciso II, apenas os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados em março de 2018, cuja vacância não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte. Daí se depreende que todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

(...)

Outrossim, levando em conta o cenário restritivo acima descrito, bem como as justificativas apresentadas pelo servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, opina-se pela concessão de dez dias de trânsito ao mesmo, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da referida Resolução nº 146/2012, comunicando-se."

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse do servidor como interesse público.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito ao servidor LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, a teor dos arts. 18 da Lei nº 8.112/90 e 7º da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2019, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5231917/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045227-83.2019.4.03.8000

Documento nº 5231917

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor **ROBERTO ANTONIO SOARES**, R.F. 2519.

Tendo em vista a informação (5231892) da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho de fls. 08 do Processo nº 03640/2012-SEGE (5231852):

I - referente ao período em que trabalhou na Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos:

- 248 (duzentos e quarenta e oito) dias de contribuição, referentes ao período de 03/03/1986 a 10/11/1986, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90;

- 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 03/03/1986 a 10/11/1986, já descontadas 18 (dezoito) faltas, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 2.453 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três) dias, referentes ao período de 02/01/1978 a 31/01/1988 (períodos interpolados), já descontado o tempo de serviço prestado na Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 73, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia voluntário para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0029284-23.019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pelo Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, cuja parte teórica foi ministrada no período de 11 de maio a 24 de agosto de 2017, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SÉRGIO ROBERTO PARDAL DA SILVA – voluntário

Art. 2º O conciliador nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia voluntárias e servidora para atuação como conciliadoras na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0062408-02.2016.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as voluntárias e servidora abaixo relacionadas, aprovadas no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores da 3ª Região”, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuarem como CONCILIADORAS na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

CIBELLE CRISTINALADEIRA KAKISHITA- voluntária

MARIA JOSÉ PRATES CAMPOS - voluntária

LETÍCIA SILVA GUIMARÃES - servidora

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0026965-82.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores da 3ª Região”, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0026354-32.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação nos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos", promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo e ministrado no período de 19 de setembro a 14 de novembro de 2017, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MÁRCIAREGINADANTAS PEIXOTO MACHADO BARBOSA – voluntária

Art. 2º A conciliadora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 68, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0023480-74.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores" - realizado no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

GISELE CRISTINA BALBO – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete de Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 70, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidora para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0020484-06.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ROSÂNGELADA SILVA - servidora

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliadora, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 67, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0021997-09.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MARINA AUGUSTI DE OLIVEIRA – voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0016809-35.2019.4.03.8001.

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário e servidor abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

EDUARDO DA SILVA SOUZA – voluntário

MARCOS FELIX DE OLIVEIRA - servidor

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador(a) Federal Coordenador(a) Substituto**, em 30/10/2019, às 23:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A **Dra. LESLEY GASPARINI MM**, Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7/2018 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”) do ano de 2019,

CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de Juiz Federal presidir os leilões para o qual havia sido escalado,

RESOLVE:

I – Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), somente em relação à data designada ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
04/11/2019	11h	221ª HPU – 2º leilão	Renato Lopes Becho

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/10/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 82, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

LEANDRO CARLOS DA SILVA, RF 4643 - de 01 a 21/01/2020 para 09 a 23/01/2020.

STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494 - 09 a 23/01/2020 para 19/03 a 02/04/2020.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

LUIZ CARLOS VIEIRA, RF 2284 - de 30/10 a 08/11/2019 para 13 a 22/11/2019.

RETIFICAR a PORTARIA nº 76/19 (5197705), com relação a servidora **RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO, RF 7518**, para constar a alteração do período de férias de 05 a 19/11/2019 para 10 a 24/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 30/10/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), está em compensação de recesso no dia 30/10/2019,

DESIGNAR a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 30/10/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5242197/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007963-29.2019.4.03.8001

EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5242087), mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 5188235), qual seja, a aplicação à empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da inexecução parcial do Contrato n. 06.067.10.18, caracterizada pelo descumprimento dos itens 4.2 e 3.16 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 032/2018 e dos itens 02 e 03 do Anexo II do mesmo edital, com fundamento no item 02, alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do referido contrato c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa contratada acerca desta decisão, em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.
5. Após, arquivem-se os autos.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5243275/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019854-81.2018.4.03.8001

EMPRESA: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5243241), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5180756), qual seja, aplicação à empresa **LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão inexecução parcial do Contrato nº 08.268.10.15, caracterizada pelo pagamento em dinheiro dos benefícios de vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação, em descumprimento ao item 12.3.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 128/2014, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, "a", do referido contrato c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5231116/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002791-09.2019.4.03.8001

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 082/2019 – NUCT/SUFT (doc. 5231071).
2. Considerando-se a quitação do valor referente à multa aplicada nestes autos, em face dos descumprimentos apurados, determino:
 - a) que seja certificada a ocorrência da preclusão final administrativa;
 - b) as anotações pertinentes, em registro cadastral, das penalidades aplicadas, a teor do disposto no §2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/93;
 - c) a conclusão deste procedimento.
3. Certifique-se a empresa GENTE SEGURADORA S.A. acerca desta Decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5249343/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019-RP

Processo n. 0020510-04.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais; e para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios. Obtenção do edital: a partir de 06/11/2019, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 21/11/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 21/11/2019, às 10h00.

São Paulo, 04 de novembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 04/11/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

AVISO Nº 5244235/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo n. 0001445-23.2019.4.03.8001

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de adequação às normas técnicas de acessibilidade (piso das rampas e substituição dos pisos das calçadas) do Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 2, de 12 de junho de 2019 e alterada pela Portaria 1, de 11/10/2019, declara classificada, segundo critério objetivo do menor preço, em 1º (primeiro) lugar a empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e em 2º (segundo) lugar a empresa **F CORDEIRO CONSTRUTORA EIRELI –EPP**.

Desclassifica a proposta da empresa **ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA-ME**, por **não atender a cláusula 7.2 do Edital**.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.

Yukio Kimura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 30/10/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5238635/2019 - DFORS/SGADI/SUTJ

Processo SEI nº 0010691-77.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora Roseli Moda - RF 1850, solicitando a “*conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais (atividade de risco/periculosidade – Lei Complementar 207/1979 – artigo 44, I e III, e Portaria DGP-30, DE 14-11-2012.)*, exercido junto à *Secretaria da Segurança Pública como Escrivã de Polícia, já averbado, em tempo de serviço comum, com aplicação dos termos do artigo 57, da Lei 8.213/1991 (Conforme Súmula Vinculante 33, STF)*”.

O Núcleo de Administração Funcional, na Informação nº 3690714, sugere o indeferimento do requerimento de conversão do tempo especial em comum, embasado em decisões do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, além de legislação federal e a Constituição Federal.

Considerando as informações SUTM 3690714 e SUTJ 5238606, INDEFIRO a conversão do tempo especial em comum, mantendo a averbação do período laborado pela servidora junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sem majoração fictícia do tempo de contribuição.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5229917/2019 - DFORS/SGADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5173026, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 02/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5234034/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028981-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5234034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5216828, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JETRO JOSE BRAGA GUIMARAES - RF 5491, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5234094/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 5234094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5232790, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 23/10/2019 a 24/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5234098/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001

Documento nº 5234098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5233391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 24/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236279/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5177813, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 04/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236402/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062127-46.2016.4.03.8001

Documento nº 5236402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIA DENIZE BUENO GONCALES - RF 6159, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237091/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009005-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5237091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5233407, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAIS PONZONI - RF 2594, para o período de 23/10/2019 a 24/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238288/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 5238288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5235258, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 24/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238306/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012942-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5238306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5235831, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILLIAM ELIAS DA CRUZ - RF 2799, para o período de 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238326/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5238326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5236150, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 28/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238341/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063318-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5238341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5235263, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI - RF 7294, para o período de 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238354/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060672-46.2016.4.03.8001

Documento nº 5238354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5236294, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 24/10/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238357/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029648-92.2019.4.03.8001

Documento nº 5238357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5236378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRENO COSTA BATHAUS - RF 8343, para o período de 26/10/2019 a 03/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238385/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071909-77.2016.4.03.8001

Documento nº 5238385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5236916, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA - RF 4873, para o período de 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007087-45.2017.4.03.8001

Documento nº 5238388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5228575, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FAUSTO NUNES DOS SANTOS - RF 5707, para o período de 23/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238392/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007087-45.2017.4.03.8001

Documento nº 5238392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5236147, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FAUSTO NUNES DOS SANTOS - RF 5707, para o período de 28/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5238370/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058183-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5238370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5235487, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA CONCEICAO DA SILVA - RF 5699, para o período de 24/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 283, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5191524, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4391	MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO	B10	C11	14.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5237270/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008884-90.2016.4.03.8001

Documento nº 5237270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5208415, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE DE CASSIA LOPES - RF 6065, para o período de 16/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4437664/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0040547-86.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ADILSON SIMAO MEDINA, RF. 2045, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 01/07/1982 a 30/04/1993 (períodos interpolados).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4437662.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4394066/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0040339-05.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARA ALVES, RF 2763, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, no período de 18/02/1981 a 31/10/1991 (períodos interpolados).

Considerando a informação SUTM 4394064, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5215449/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028499-61.2019.4.03.8001

Documento nº 5215449

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5215358), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5215359) e da Secretaria Administrativa (5215446), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora IZABEL PEDRO, RF. 2262, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 10/06/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5194388/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028286-55.2019.4.03.8001

Documento nº 5194388

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5194364), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5194376) e da Secretaria Administrativa (5194377), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF. 7358, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03/02/2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 03/02/2018 a 31/12/2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5183923/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028076-04.2019.4.03.8001

Documento nº 5183923

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5183800), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5183888) e da Secretaria Administrativa (5183901), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MITSUKO NAKAZONE BARBOSA - RF. 850, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11.05.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5181874/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0028028-45.2019.4.03.8001

Documento nº 5181874

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5181869), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5181870) e da Secretaria Administrativa (5181873), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE - RF. 1825, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20/05/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5227646/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0027868-20.2019.4.03.8001

Documento nº 5227646

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5175322), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5175323) e da Secretaria Administrativa (5175326), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CELSO LUIS BUENO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 30/06/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5206766/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0015523-95.2014.4.03.8001

Documento nº 5206766

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5206759), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5206761) e da Secretaria Administrativa (5206762), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOAQUIM INÁCIO FILHO - RF. 998, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 13/01/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5234654/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0028749-94.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5234583), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5234606) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5234622), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais ao servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para a 2ª Vara Federal de Franca, a partir de 07.10.19, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5240475/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0028994-08.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5228735), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5240445) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5240461), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta Dr.^a Priscilla Galdini de Almeida, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de junho de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5231724/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0029195-97.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (5230859), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5230935) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5231482), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais ao Exmo. Juiz Federal Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de São Carlos para a 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, a partir de 16.10.19, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF/UGEP para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços - RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5245370/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0039958-94.2018.4.03.8001

Documento nº 5245370

Considerando o memorando 5245332 contido nos presentes nos autos, autorizo o pagamento de férias, por exercícios findos, ao servidor ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA - RF 2315.

Ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIASURF Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 14/19, publicada em 18/06/19, para constar:

Onde se lê: "...03/05/2019 e 08/07/2019..."

Leia-se: "...03/05/2019..."

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 04/19, publicada em 30/04/19, para tornar sem efeito a substituição na FC-5 de Oficial de Gabinete, no dia 08/07/2019.

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 13/19, publicada em 16/08/19, para constar:

Onde se lê: "...no período mencionado."

Leia-se: "...nos períodos de 10/07 a 15/07/19 e de 17/07 a 24/07/19."

IV - ALTERAR os termos das Portarias nº 11/19, publicada em 17/07/19, para constar:

Onde se lê: "...no período de 05 a 26 de agosto de 2019."

Leia-se: "...no período de 05 a 23/08/19 e em 26/08/19."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 05/19, publicada em 18/03/19, para constar:

Onde se lê: "...de 21/01/2019 a 25/01/2019,"

Leia-se: "...de 22/01/2019 a 25/01/2019,"

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 12/19, publicada em 24/06/19, para constar:

Supervisor de Processamentos de Feitos de JEF Cível (FC-5)

Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 04/19, publicada em 21/02/19, para constar:

Onde se lê: "...no período de 07/01/19 a 25/01/19..."

Leia-se: "...nos períodos de 07/01 a 22/01/19 e de 24/01 a 25/01/19..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029775-30.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **MARIA OSVALDA PRATA STRAZZI**, RF 1725, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de São João do Rio Preto, a partir de 29.10.2019;

II - DISPENSAR a servidora **ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA**, RF 3736, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5) do Núcleo Orçamentário, a partir de 29.10.2019;

III - DISPENSAR o servidor **ANTONIO CARLOS NEVES**, RF 3674, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 29.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 683, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028949-04.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA LORENZET, RF 8300, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 681, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025321-44.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODOLFO LUIS GONCALVES, RF 8586, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Odontologia, removido da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos, a partir de 29/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 676, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029432-34.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a respectiva função comissionada, do referido Juizado, a partir de 24/01/2020;

II - DISPENSAR o servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO, RF 7772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo até o dia 23/01/2020, e para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do referido Juizado, a partir de 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 682, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0038013-41.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria de lotação da servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar RF 8585, ficando mantida sua lotação na 4ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 673, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025842-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 679, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029312-88.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, tudo a partir de 04/12/2019;

II - DESIGNAR o servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, RF 3033, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 04/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Retificação parcial portaria nº 15/19.

O DOUTOR, **MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (5215951) acerca da retificação parcial de Portaria de Substituição nº 15/19.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente a Portaria nº 15/19, para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora Jackeline Patrícia Galdino, Técnico Judiciário, RF 6943, para substituir o servidor Marcos Vinicius dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5134, ocupante da função comissionada de Supervisor de Ações Diversas (FC-5) no período de 07/10/19 a 26/10/19."

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora Jackeline Patrícia Galdino, Técnico Judiciário, RF 6943, para substituir o servidor Marcos Vinicius dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5134, ocupante da função comissionada de Supervisor de Ações Diversas (FC-5) no período de 08/10/19 a 26/10/19."

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 30/10/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346581163493

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25V Nº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE RETIFICAR a Portaria SP-CI-25V Nº 28, DE 28 de outubro de 2019, para que passe a constar da seguinte forma:

Onde se lê: "**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as Portarias n. 01/2019, de 21 de janeiro de 2019, e Portaria n. 24/2019, de 16/09/2019, relativa às férias da servidora **ANA PAULA CIANCANTUNES, RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, para que passe a constar da seguinte forma: Exercício 2019: (2º período) 13/01/2020 a 31/01/2020 (19 dias); (3º período) 29/06/2020 a 03/07/2020 (5 dias); Exercício 2020: (1º período) 06/07/2020 a 15/07/2020 (dez dias); (2º período) 07/01/2021 a 26/01/2020 (20 dias).

Leia-se: "**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as Portarias n. 01/2019, de 21 de janeiro de 2019, e Portaria n. 24/2019, de 16/09/2019, relativas às férias da servidora **ANA PAULA CIANCANTUNES, RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para Exercício de 2019 (2º período) de 07/01/2020 a 30/01/2020 (24 dias), ficando para os períodos de **13/01/2020 a 31/01/2020 (2º período – 19 dias) e 29/06/2020 a 03/07/2020 (3º período – 5 dias)**, bem como, as inicialmente marcadas para o Exercício de 2020 (1º período – 2 dias) de 06/04/2020 a 07/04/2020, (2º período – 12 dias) de 13/07/2020 a 24/07/2020, (3º período – 16 dias), ficando para os períodos de **06/07/2020 a 15/07/2020 (1º período – 10 dias) e 07/01/2021 a 26/01/2021 (2º período – 20 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os períodos de **14/11/2019 a 22/11/2019**,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 8 (4675689) para designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 15/11/2019

CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO - RF 8310

JOSÉ LUIS DOS SANTOS - RF 3446

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 7815

DIA 16/11/2019

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 7815

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

DIA 20/11/2019

NOAN SILVA SNATOS - RF 8398

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 7815

VANESSA BERNUCCI PISTELLI - RF 7816

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 29/10/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01VNº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DR. ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, em seu período de férias e compensações, de 30/09/2019 a 19/10/2019 e de 21/10/2019 a 25/10/2019, em ratificação ou retificação de eventual portaria anteriormente expedida por esta Vara, o Sr. LUIZ HENRIQUE FRISCH, RF 8467;

2. INDICAR para substituir o Supervisor de Execuções Penais, ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, em seu período de férias e compensação, dia 18/10/2019, de 21/10/2019 a 30/10/2019 e de 04/11/2019 a 20/11/2019, a em ratificação ou retificação de eventual portaria anteriormente expedida por esta Vara, a servidora CLELIA LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310;

3. INDICAR para substituir o Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, em seu período de férias e compensação, dia 09/10/2019 e de 21/10/2019 a 30/10/2019, em ratificação ou retificação de eventual portaria anteriormente expedida por esta Vara, a servidora VIVIAN GONÇALVES DE CUNHA CARVALHO, RF 7815.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, para substituir a servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, Técnico Judiciário, RF 6880, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 04/11 a 13/11/2019, em razão de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 32/2019-SE08

Trata da inclusão de servidor na escala de férias dos servidores lotados e em exercício nesta 8ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DE EXEC FISCAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a alteração de lotação da servidora MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, Técnico Judiciário, RF 2878, da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para esta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 03/10/2019, nos termos da Portaria SUIG nº 641/2019-DF, DE 15/10/2019,

RESOLVE:

INCLUIR a referida servidora na ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados e em exercício na 8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, como segue:

2878 MARIA PAULA CAVALCANTE BODON (EXERCÍCIO 2019)

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias).

2878 MARIA PAULA CAVALCANTE BODON (EXERCÍCIO 2020)

1a.Parcela: 20/01/2020 a 24/01/2020 (05 dias);

2a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias);

3a.Parcela: 03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias).

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 33/2019-SE09

Trata de alteração de período de férias de servidora no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

REMARCAR o período de férias, exercício 2020, da servidora VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário, RF 8120, para gozo em 02 (duas) parcelas, a seguir:

1ª PARCELA: de 26/02/2020 a 04/03/2020 (08 dias);

2ª PARCELA: de 10/07/2020 a 31/07/2020 (22 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34/2019-SE08

Trata de alteração de período de férias de servidora no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

I. REMARCAR o período de férias, exercício 2020, da servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI, Técnico Judiciário, RF 7259, para gozo em 03 (três) parcelas, a seguir:

1ª PARCELA: de 27/01/2020 a 31/01/2020 (05 dias);

2ª PARCELA: de 22/04/2020 a 22/04/2020 (01 dia);

3ª PARCELA: de 12/08/2020 a 04/09/2020 (24 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35/2019-SE08

Trata da retificação da Portaria nº 28/2019-SE08.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DE EXEC FISCALIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução n.º 221/2012 do CJF,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 28/2019-SE08, com relação aos dias remanescentes das férias da servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 6775, exercício 2019, a fim de que fique constando que a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2019, da referida servidora será usufruída no período de 04/11/2019 a 23/11/2019, totalizando 20 (vinte) dias de afastamento, e não como constava na supramencionada Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36/2019-SE08

Trata de alteração de período de férias de servidora.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

REMARCAR o período de férias, exercício 2020, da servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, RF 6775, para gozo em 03 (três) parcelas, a seguir:

1ª PARCELA: de 07/01/2020 a 10/01/2020 (04 dias);

2ª PARCELA: de 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias);

3ª PARCELA: de 13/10/2020 a 28/10/2020 (16 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37/2019-SE08

Trata de alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

REMARCAR o período de férias, exercício 2020, do servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, Analista Judiciário, RF 3033, para gozo em 03 (três) parcelas, a seguir:

1ª PARCELA: de 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias);

2ª PARCELA: de 10/07/2020 a 17/07/2020 (08 dias);

3ª PARCELA: de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13V Nº 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Martha Raiber Pellegrino, RF 5492, do período compreendido entre 04/11/2019 a 14/11/2019 para 07/01/2020 a 17/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **Phelipe Vicente de Paula Cardoso**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, em exercício, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2019, como segue:**

NOVEMBRO/2019

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Nathália Pereira Batista Cardoso
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Nathália Pereira Batista Cardoso
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Nathália Pereira Batista Cardoso
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Nathália Pereira Batista Cardoso
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Nathália Pereira Batista Cardoso
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Nathália Pereira Batista Cardoso
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Nathália Pereira Batista Cardoso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Thiago Andrade Barroso	26	Emmanuel A. D. S. Autullo
12	Thiago Andrade Barroso	27	Emmanuel A. D. S. Autullo
13	Thiago Andrade Barroso	28	Emmanuel A. D. S. Autullo
14	Thiago Andrade Barroso	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Thiago Andrade Barroso	30	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de novembro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
04	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
05	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
06	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
07	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
08	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
12	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
13	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
18	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
21	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICE – RF 1866
22	ELISABETE CAMARGO ÓBICE – RF 1866	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
25	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
26	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
27	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
29	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 68, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os feriados e fins de semana do mês de novembro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
02 e 03	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09 e 10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
16 e 17	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
20	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
23 e 24	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
30	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, também, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário nos períodos das 19 horas de 01/11 às 09 horas de 04/11/2019, tendo sido escalado para a sua realização o servidor Jair Carmona Cogo, Diretor de Secretária, RF 2508, nos termos da Portaria nº 17, de 04/09/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru para determinar que permaneçam de plantão das 19 horas de 01/11 às 19 horas de 02/11/2019 o servidor William Roberto Castilho Razera, RF 2099, Analista Judiciário, e das 19 horas de 02/11/2019 às 09 horas de 04/11/2019 o servidor Márcio Arosti, RF 2968, Técnico Judiciário, em lugar do servidor Jair Carmona Cogo, RF 2508.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 64, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora MÁIRA COELHO FAVIER VERNIZZI, Técnica Judiciária, RF 7070, ocupante da função de Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete (FC-5) deste Juizado, estará em gozo de licença-maternidade no período de 21/10/2019 a 17/04/2020,

RESOLVE

DESIGNAR servidor JOÃO CARLOS DEFFENDI, Técnico Judiciário, RF 6383, para substituí-la nos períodos de 21/10/19 a 22/03/2020 e 04/04/2020 a 17/04/2020 e a servidora CHRISTINE GUIMARÃES HOFFMANN PALMIERI, Analista Judiciária, RF 5836, para substituí-la no período de 23/03/2020 a 03/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 30/10/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 66, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO os períodos de férias das servidoras ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-las nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias	Substituto (a)
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento - FC-5	04/11/2019 a 14/11/2019	Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417
Paula Nunes Ângelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC-5	04/11/2019 a 14/11/2019	Marcos Vieira de Oliveira, RF 6758

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 30/10/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 66, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
04/11 a 08/11/2019	2ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/10/2019 às 09h de 24/10/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 28/10/2019 às 09h de 30/10/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 18/10/2019 às 9h de 25/10/2019	1ª	Ivan José Silva
Das 09h de 25/10/2019 às 9h de 28/10/2019	1ª	Patrícia Fujihara
Das 19h de 28/10/2019 às 9h de 31/10/2019	1ª	Lucas de Paiva Ramos
Das 09h de 31/10/2019 às 9h de 02/11/2019	JEF	Reginaldo Silveira
Das 09h de 02/11/2019 às 9h de 04/11/2019	JEF	Rodrigo Pinto de Lima

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
---------	-------------------------

De 19/10/2019 a 20/10/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 21/10/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 22/10/2019	Armando Marques Gava
Dia 23/10/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 24/10/2019	Flávia Vilela Ferreira
De 25/10/2019 a 29/10/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 30/10/2019	Armando Marques Gava
Dia 31/10/2019	João Batista Ribeiro da Silva
Dia 01/11/2019	Armando Marques Gava
Dia 02/11/2019	Armando Marques Gava
Dia 03/11/2019	Armando Marques Gava

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 4º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02V N° 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA 026/2019

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF2010, Diretora de Secretaria, encontrará em férias nos períodos de: em 20/09/2019, de 29/11 a 19/12/2019 e de 07/01 a 14/01/2020 (30 dias)**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário**, para substituí-la nos períodos de: em 20/09, de 29/11 a 12/12/2019 (15 dias), e,

DESIGNAR a servidora **INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnico Judiciário**, para substituí-la nos períodos de 13/12 a 19/12/2019 e de 07 a 14/01/2020 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 30/10/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM JAÚ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº20, de 02 de julho de 2019 para constar:

PERÍODO/DIA

SERVIDORES

Das 19:00h de 18/10 às 09:00h de 25/10/2019	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
Das 19:00h de 25/10 às 09:00h de 01/11/2019	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
Das 09:00h de 01/11 às 09:00h de 08/11/2019	Roberto Della Penra Junior – RF 5244
Das 19:00h de 08/11 às 09:00h de 15/11/2019	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 09:00h de 15/11 às 19:00h de 19/11/2019	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
Das 19:00h de 19/11 às 09:00h de 21/11/2019	Adriana Carvalho - RF 5357
Das 19:00h de 21/11 às 09:00h de 22/11/2019	Wladimir Antonio Alves – RF 3619

Procedam-se as comunicações necessárias através do e-mail próprio do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Bauru, Botucatu e Avaré.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

HUGO DANIEL LAZARIN

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 39, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,

RESOLVE,

ALTERAR os períodos de férias marcados para 11/12/2019 a 19/12/2019; 13/04/2020 a 20/04/2020 e 13/07/2020 a 24/07/2020 do servidor **FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO**, Analista Judiciário, RF 4970, para os períodos de 31/03/2020 a 08/04/2020; 13/07/2020 a 24/07/2020 e 13/10/2020 a 20/10/2020, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF8351**, Técnico Judiciário, ocupante da função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em férias no período de 14.10.2019 a 25.10.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF7967**, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias referente ao exercício de 2020, do servidor **Henrique Tavares Martins, Técnico Judiciário, RF 8116**, para o fim de que passe a constar:

DE: **17/02 a 20/02/2020, 30/03 a 07/04/2020 e 16/06 a 01/07/2020**

PARA: **09/12 a 19/12/2019, 01/04 a 07/04/2020 e 15/06 a 26/06/2020.**

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238:

- anteriormente marcadas de 11 a 14 de novembro de 2019 (4 dias), 3ª parcela do exercício 2018/2019; para usufruir no período de **9 a 12 de março de 2020**;

- anteriormente marcadas de 2 a 31 de março de 2020 (30 dias), exercício 2019/2020; para usufruir nos períodos de **16 de março a 3 de abril de 2020 (19 dias)**; e de **13 a 23 de outubro de 2020 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR N° 68, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de NOVEMBRO de 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de NOVEMBRO de 2019, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20 e 26 de novembro de 2019 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 27 de outubro de 2019 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 13, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de novembro de 2019 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 07, 14, 15, 16, 17, 18 e 28 de novembro de 2019 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

II - ESTABELECEr, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 30/10/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-NUAR N° 69, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em NOVEMBRO de 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA NOVEMBRO / 2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 08/11 às 11h de 14/11/2019	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 14/11 às 11h de 22/11/2019	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 22/11 às 11h de 29/11/2019	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 29/11 às 11h de 06/12/2019	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XVI – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVII – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/10/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa substituto da Supervisora da Central de Mandados - FC-5

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 37, de 08 de maio de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 14/05/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 21 a 30 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ELIANE DE CÁSSIA LOPES**, Técnico Judiciário, RF nº 6065, como substituta da servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), nos períodos de 21 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/10/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, nos meses de julho a dezembro de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Adriana Freisleben de Zanetti, por motivo de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º da Portaria nº 21, de 5 de junho de 2019 (4827663), que estabelece a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
14.10.2019 a 18.10.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
14.10.2019 a 14.10.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara Federal - Osasco
15.10.2019 a 16.10.2019	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
17.10.2019 a 17.10.2019	José Renato Rodrigues	2ª Vara Federal - Osasco
18.10.2019 a 18.10.2019	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 30/10/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-NUAR Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Escala de Juiz Distribuidor - janeiro a junho-2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal – Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Ubirajara Resende Costa	07.01.20 a 31.01.20
Edgar Francisco Abadie Júnior	01.02.20 a 29.02.20
José Renato Rodrigues	01.03.20 a 31.03.20

Adriana Freisleben de Zanetti	01.04.20 a 30.04.20
Rafael Minervino Bispo	01.05.20 a 31.05.20
Adriana Delboni Taricco	01.06.20 a 30.06.20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 30/10/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 30/10 às 12h de 01/11/2019	JEF	Rosana Campos Pagano
12h de 01/11 às 09h de 04/11/2019	1ª	Rosana Campos Pagano
19h de 04/11 às 09h de 08/11/2019	1ª	Jacimon Santos da Silva

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
NOVEMBRO/2019	Jacimon Santos da Silva

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os *e-mails* institucionais das Varas de plantão são: **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br** E **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 30/10/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 16, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ODOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor LEANDRO MARTINS JANUÁRIO, R.F. nº 3557, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve de férias no período de 19 a 27/09/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA MONTEIRO MUNHOZ, R.F. nº 4136, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 30 de outubro de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

5917 - Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307 na cidade de BEBEDOURO, no dia 23/09/2019, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5006530-73.2019.403.6102;

5963 - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146 na cidade de NUPORANGA, no dia 27/09/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05465, expedido nos autos do processo nº 0001620-24.2012.403.6138;

5972 - Almir de Almeida - RF 4146 na cidade de VIRADOURO, no dia 23/09/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05229, expedido nos autos do processo nº 0009258-17.2015.403.6102;

5973 - Almir de Almeida - RF 4146 na cidade de VIRADOURO, no dia 28/09/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.05229, expedido nos autos do processo nº 0009258-17.2015.403.6102;

5977 - Rosemeire Konishi - RF 2269 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 20/09/2019, para cumprimento do mandado nº 0263.2019.01174, expedido nos autos do processo nº 0006870-84.2019.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

5992 - Rosa Ângela Vercezi Sertório - RF 1626 na cidade de VISTA ALEGRE DO ALTO, no dia 01/10/2019, para cumprimento do mandado nº 5000.2019.04786, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5005832-67.2019.403.6102.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 07/10/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1159983685596089683

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 15, de 31 de agosto de 2018, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2019/2020) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

Servidora	Férias – exercícios 2019/2020
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 (1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2018/2019)	De: 04.11.2019 a 14.11.2019 Para: 13.01.2020 a 23.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 77, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a compensação de 01hs30m, no dia **28/10/2019**, de plantão judicial realizado pelo servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**.

2. **AUTORIZAR** a compensação de 07hs, no dia **04/11/2018**, de plantão judicial realizado pelo servidor **RICARDO CONDE FERRES - RF 4800**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 76, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da D. Perita Social, **Sra. Vanessa B. S. do Carmo**, arquivada em Secretaria.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da D. Perita Social, **Sra. Vanessa B. S. do Carmo**, no período de **07/01/2020 a 31/01/2020**.

Caberá à D. Perita Judicial apresentar os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

A D. Perita poderão solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo, bem como poderá requerer o retorno às atividades antes do prazo fixado, devendo comunicar previamente.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/10/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392 - Supervisor da Seção de Controle de Mandados - FC 05, esteve em Licença no nojo no período de 06/09 a 13/09/2019, estará em férias no período de 05/11 a 14/11/2019 e em gozo de compensação Eleitoral no dia 04/11/2019

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854 - Diretora de Secretaria deste Juizado Especial Federal - SP - CJ 03, estará em férias no período de 04/11 a 08/11/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para substituir o servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392 - nos períodos de afastamentos supra citados.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora ISABELA MALIZIA GONZALES - RF 3588, anteriormente marcados para 04/11 a 08/11/2019 e 20/11 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 05/12 a 09/12/2019, 10/12 a 19/12/2019, 26/02 a 06/03/2019 e 20/05 a 29/05/2020.

III - ALTERAR em parte os termos da Portaria 89 (5200006) para onde se lê :

"ALTERAR o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcado para 04/11 a 08/11/2019 e fazer constar o período de 09/12 a 13/12/2019"

LEIA-SE :

"ALTERAR o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcado para 04/11 a 09/11/2019 e fazer constar o período de 09/12 a 14/12/2019"

IV - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO - RF 968, anteriormente marcado para 18/11 a 27/11/2019 e fazer constar o período de 26/11 a 05/12/2019.

V - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 30/10/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ADOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, Diretora de Secretaria, anteriormente designado para 02/03 a 31/03/2020, para constar: 03/02/2020 a 14/02/2020 e 22/09 a 09/10/2020.

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343 anteriormente designado para 18/10 a 23/10/2019, para constar: 13/04 a 18/04/2020.

CONSIDERANDO que a servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos, teve seu período de férias alterado;

RESOLVE retificar a Portaria n. 16, de 14 de outubro de 2019, para tornar sem efeito a designação da servidora Michelle Parra Viudes - RF 6877 para substituí-la no período de 18/10 a 23/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1187849704186206641

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 41, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de 29/10/2019 a 26/01/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO, RF 2202, anteriormente marcadas de **29/10/2019 a 02/11/2019 (05 dias) e 03/11/2019 a 02/12/2019 (30 dias)** para **27/01/2020 a 31/01/2020(05 dias) e 01/02/2020 a 01/03/2020 (30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/10/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 42, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **Vera Helena de Oliveira Alambert**, RF 2661, anteriormente marcadas 1.ª Parcela: 22/01/2020 a 31/01/2020 (10 dias), 2.ª Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias), 3.ª Parcela: 09/09/2020 a 18/09/2020 (10 dias), para **22/01/2019 (1 dia) e 10/03/2020 a 07/04/2020 (29 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/10/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUARº 69, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR a pedido, a escala do Plantão Judiciário Regional, estabelecida pela Portaria nº 63/2019, para o período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 31/10/2019	09hs de 01/11/2019	5ª Vara - Santos	Dr. DECIO GABRIEL GIMENEZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 30/10/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12 DE 2019

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, RF 5445, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários esteve em férias pelo período de 14/10/19 a 26/10/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO, RF 5669, para substituí-la no período de 14/10/19 a 26/10/19.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2019.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira**, Juíza Federal, em 30/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 413503906512036627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO, RF 2290, Diretor de Secretaria, estará gozando férias nos períodos de 13 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020; 13 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020 e 13 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020 (Port. 5/2019);

CONSIDERANDO que o Supervisor de Processamentos Ordinários desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020; 26 de março de 2020 a 30 de março de 2020 e 16 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020 (Port. 5/2019);

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 22 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020; 09 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020 e 17 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020 (Port. 5/2019);

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MÁRCIA ELI FERESIN, RF 5442, Técnica Judiciária, estará gozando férias nos períodos de 22 de abril de 2020 a 24 de abril de 2020; 20 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020 e 13 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020 (Port. 5/2019);

CONSIDERANDO que o Oficial de Gabinete desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA, RF 5225, Analista Judiciário, estará gozando férias nos períodos de 03 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 e 08 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2020 (Port. 5/2019);

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANDRÉ YACUBIAN, RF 3050, para substituir o Diretor de Secretaria, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora ANA PAULA JANTORNO, RF 7147, para substituir o Supervisor de Processamentos Ordinários, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, nos períodos referidos acima;

DESIGNAR a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA, RF 5052, para substituir o Oficial de Gabinete, nos períodos referidos acima.

S.J. do Rio Preto, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 19:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494066184093373

PORTARIASJRP-02VNº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para o recesso de 2019/2020, conforme segue:

De 31/12/2019 a 3/1/2020

Marco Antonio Veschi Salomão

Ana Paula Jantorno

Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494066184093373

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 90, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 88**, de 23 de outubro de 2019, publicada no **DOE** em 25/10/2019;

RESOLVE:

ALTERAR somente o horário de início do plantão da portaria em epígrafe, em seu Art. 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
das 19h de 02/11 às 9h de 04/11/2019	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
das 9h de 02/11 às 9h de 04/11/2019	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DR. SERGIO HENRIQUE BONACHELA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar os termos da Portaria nº 12, de 19 de dezembro de 2018 (documento n. 4369047), em seu art. 1º, nos seguintes termos, mantendo-se, no mais, o aludido documento nos termos em que lançado:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

PERÍODO - SUPLENÇA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
01/11/2019 a 15/11/2019	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

16/11/2019 a 30/11/2019	Dra. Flávia de Toledo Cera
-------------------------	----------------------------

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

(...)

PERÍODO - SUPLENÇA	JUIZ(ÍZA) FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO
01/11/2019 a 15/11/2019	Dra. Flávia de Toledo Cera
16/11/2019 a 30/11/2019	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Bonachela, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o cumprimento das metas estipuladas pela E. Corregedoria Regional, por ocasião da Correição Geral Ordinária, enfatizando o cumprimento do plano de trabalho apresentado em 12/04/2019, apontando resultados positivos e muito significativos em relação à produtividade e celeridade alcançados,

CONSIDERANDO que o resultado apontado somente foi alcançado em razão do elevado espírito de equipe dos oficiais de justiça e do supervisor que atuam nesta Central de Mandados de Limeira, os quais dispenderam grandes esforços individuais, comprometimento e dedicação para o atingimento dos objetivos traçados,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados por ordem de registro funcional, lotados nesta Central de Mandados de Limeira, para que se faça constar, individualmente, em seus registros e prontuários funcionais:

RF 1218 - Renato Rocha Silva - Técnico Judiciário - Área Administrativa

RF 7517 - Antônio Candido Zulmires de Campos Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados

RF 8018 - Genivaldo Sanches, Analista Judiciário - Executante de Mandados

RF 8253 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin, Analista Judiciário - Executante de Mandados

RF 8443 - Renata Horacio Alves Abrahão, Analista Judiciário - Executante de Mandados

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 29, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias do servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, **exercício 2019**, conforme segue abaixo,
Período de 5/11/2019 a 14/11/2019 para 18/11/2019 a 27/11/2019.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 31/10/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01V N° 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para a compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, no dia 30.10.2019;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, no período de 04.11.2019 a 14.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107, para substituir a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA** na função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, na data supramencionada.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, titular da função de Diretor de Secretaria, no período destacado.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 30/10/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287493001114325469

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIAS SP-EF-03V N° 13, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

INDICAR o servidor **GUSTAVO BARROS BILARVA** – Técnico Judiciário – RF 8497 - para substituir o servidor **LINCOLN AKIRA ISA** – RF 5645 – Analista Judiciário, na função que exerce de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros – FC5, no dia 30/10/2019, no qual compensou banco de horas, conforme baixa realizada na rotina E-GP.

São Paulo, 30 de outubro de 2019

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V Nº 21, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, MMª. Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias da servidora NOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, a partir de 28 de outubro de 2019, por absoluta necessidade de serviço, deixando os dias remanescentes para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 30/10/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria, no período de 23/09/2019 a 26/10/2019,

RESOLVE:

Designar, para substituí-la, no referido período, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, exceto no dia 11/10/2019, em que a servidora em licença foi substituída por CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Tendo em vista o requerimento de afastamento do serviço por falecimento de familiar, protocolizado pela servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC.5, no período de 24/10/2019 a 31/10/2019, conforme processo SEI 002958215.2019.403.8001

RESOLVE:

a) Retificar parcialmente a Portaria 40/2019 (SEI 5214719), para tomar sem efeito os itens “e” e “f” da referida portaria em relação a compensação do plantão judicial da referida Supervisora e da designação de seu substituto.

b) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571, no período de 24 a 27/10/2019 a servidora Adriana Aparecida dos Santos Nogueira – RF 7185 e no período de 28 a 31/10/2019 o servidor Roberto Carlos Cavalcanti – RF 3150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 30/10/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a possível alteração de lotação do servidor Franco Rondinoni, a partir de 07/01/2020, da 1ª Vara Federal de Barretos para a 1ª Vara Federal de São Carlos, (SEI 0028580-10.2019.4.03.8001);

RESOLVE:

ALTERAR, a 2ª parcela de férias do exercício de 2018/2019 do servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, anteriormente marcada para o período de 07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias), conforme Portaria n.º 47, de 27 de setembro de 2019 (5147555), para constar o gozo da referida parcela no período entre os dias **05/12/2019 a 19/12/2019 (15 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/11/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 16, de 14 de outubro de 2019, nº SEI 5194548, a qual estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, durante o mês de NOVEMBRO de 2019, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	4, 5, 6, 7 e 8
Victor Magalhães Macedo	11, 12, 13 e 14
Tânia Regina Simão Moura	18, 19, 21 e 22
Deivid Santos Moraes	25, 26, 27, 28 e 29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 30/10/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 48, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 5241530) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **30.10.2019 (07 horas)**;

II – DESIGNAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, para substituir a mencionada servidora, no dia **30.10.2019 (07 horas)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 47, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc. 5188264 e 5120910) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631** e **Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **25.10.2019 (07 horas)**;

II – AUTORIZAR a servidora **Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435**, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias **18 e 19.11.2019 e 02.12.2019 (21 horas)**;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 30/10/2019 a 04/11/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
30/10/2019 a 04/11/2019	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30/10/2019 a 08/11/2019	1ª Vara	Suzana Toratti Polidório, RF 7388

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 04/11/2019 a 08/11/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.11.2019 a 08.11.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
04.11.2019 a 08.11.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 04/11/2019 a 08/11/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.11.2019 a 08.11.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
04.11.2019 a 08.11.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata da substituição do servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395

O MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, estará participando de curso na cidade de Porto Alegre/RS no período de 04/11 a 08/11/2019, conforme documento 5152809;

I – DESIGNA o servidor **Sergio Azevedo Capillé - RF 6319**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF. 7359 na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, no período de 04/11 a 08/11/2019;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo Judicial Eletrônico nº 0004300-66.2016.4.03.6000, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n.º 0003071-74.2019.4.03.8002,

RESOLVE :

I - REVOGAR a Portaria DFORMS nº 0765226, de 12 de novembro de 2014, que alterou a lotação dos servidores **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF. 6003, e **JAIR DOS SANTOS COELHO**, RF. 1678, ambos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, em Subseção Judiciária de Campo Grande para a Subseção Judiciária de Ponta Porã e da Subseção Judiciária de Ponta Porã para a de Campo Grande, respectivamente.

II - RESTABELECEr a lotação dos referidos servidores, respectivamente, na Subseção Judiciária de Campo Grande e na Subseção Judiciária de Ponta Porã, mantendo a designação do servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO** para prestar serviço na 5ª Vara Federal de Campo Grande, enquanto ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria na referida vara.

III - CONCEDER ao servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF 6003, 10 (dez) dias de trânsito, contados a partir da publicação desta portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/10/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5241825/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Tendo em vista a informação n. 52411457, averbo o seguinte, em favor da servidora ROSANNE DELFINO CORRÊA PAVANI, RF 6204, Analista Judiciária, Área Judiciária, em relação **ao tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal - MPF, no período de 22.03.2016 a 03.08.2017:**

- **500 (quinhentos) dias**, correspondentes a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 87 e 100 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97)

- **11 dias** de férias, referentes ao exercício de 2017.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5220635/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003498-13.2015.4.03.8002

Documento nº 5220635

Tendo em vista a informação n. 5116176, averbo o seguinte, em favor do servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes:

I - com relação ao tempo de serviço prestado junto a **EMPRESAS PRIVADAS**, nos períodos interpolados de 01.12.1982 a 28.02.1983 e de 16.09.1983 a 01.10.1984, já descontados os períodos concomitantes:

- **469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias**, correspondentes a 01 (um) ano, 03 (três) meses, e 14 (catorze) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do **artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90**.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5227025/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003128-92.2019.4.03.8002

Documento nº 5227025

Tendo em vista a informação n. 5226992, defiro a contagem de tempo de contribuição prestado pelo servidor LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787, **para averbar o tempo de serviço prestado junto a EMPRESAS PRIVADAS, os períodos interpolados de 06.05.1983 a 18.08.1986 e de 09.01.1987 a 30.03.1989:**

- 2.010 (dois mil e dez) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5224565/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003062-15.2019.4.03.8002

Documento nº 5224565

Tendo em vista a informação n. 5224464, averbo o seguinte, em favor do servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7382:

III - com relação ao tempo de serviço prestado junto à Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 22/03/2005 a 29/01/2014:

- **3.236 (três mil, duzentos e trinta e seis) dias**, correspondentes a 8 anos, 10 meses e 12 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97)

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/10/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5224234/2019

À vista da informação n. 5224223, autorizo a continuidade da concessão de **auxílio-moradia** ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 7426, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretor de Secretaria (CJ-3) na 6ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com novo endereço residencial na cidade de Campo Grande/MS.

Determino o ressarcimento da despesa de moradia dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados, no montante limite de até R\$ 2.102,75** (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), com reembolso nos meses subsequentes aos da comprovação.

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/10/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03V Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica a Portaria nº CPGR-03VNº 19, de 16/10/2019

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº CPGR-03VNº 19, de 16/10/2019, para, onde se lê:

"[...]

Das 8h de 02/11/2019 às 18h de 07/11/2019	<ul style="list-style-type: none">• <i>Thyerre Dias da Silva - RF 6202 (com celular).</i>• <i>Deize Kazue - RF 4212</i>
--	--

Passa a constar:

"[...]

Das 8h de 02/11/2019 às 18h de 08/11/2019	<ul style="list-style-type: none">• <i>Thyerre Dias da Silva - RF 6202 (com celular).</i>• <i>Denise B. Mardini - RF 4764</i>
--	--

MANTER as demais determinações da aludida portaria.

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 30/10/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.